

24 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas no método de seleção aplicado.

25 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção avaliação curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

26 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Fernandes Lopes, é afixada nas instalações da escola sede do Agrupamento, em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do agrupamento, em www.aeffl.pt, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República*, 2.ª série, com informação sobre a sua publicação.

27 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

28 — Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2016/2017. Das candidaturas admitidas ao presente procedimento concursal elaborar-se-á uma bolsa de recrutamento para os procedimentos concursais semelhantes no conteúdo e na forma, a ocorrer no ano letivo 2016/2017.

29 — Em tudo o que não se encontre expressamente previsto no presente aviso, o procedimento concursal rege-se-á pelas disposições constantes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

17 de agosto de 2016. — O Diretor do Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Fernandes Lopes, Olhão, *Idalécio Lourenço dos Santos Nicolau*.
209837454

Agrupamento de Escolas Francisco de Holanda, Guimarães

Aviso n.º 11000/2016

Procedimento concursal comum para recrutamento de dois assistentes operacionais em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial

Em cumprimento do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, torna-se público que, por Despacho de 25/07/2016 da Senhora Subdiretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, se encontra aberto procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, de pessoal portador de escolaridade obrigatória ou de experiência profissional comprovada, para efeitos de assegurar os serviços de limpeza (até 16 de junho de 2017).

1 — O período de trabalho diário é de 3,5 horas.

2 — Remuneração base prevista: Valor hora calculado com base na remuneração mínima mensal garantida.

3 — Requisitos exigidos:

a) Ser detentor dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória (9.º ano), que pode ser substituída por experiência profissional comprovada;

4 — Constituem fatores preferenciais:

a) Habilitações literárias;

b) Experiência na Unidade Orgânica/Serviço;

c) Comprovada experiência profissional no exercício efetivo das funções de assistente operacional;

d) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

5 — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante formulário próprio, fornecido aos interessados nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas de Francisco de Holanda e entregues pessoalmente, ou através de correio registado com aviso de receção, para Alameda Dr. Alfredo Pimenta, 4814-528 Guimarães.

a) Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;

Certificado de habilitações literárias;

Curriculum Vitae, devidamente datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere;

b) Não são admitidas candidaturas enviadas por correio eletrónico.

c) Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*.

6 — O método de seleção a utilizar será o de avaliação curricular;

7 — Composição do Júri:

Presidente: Olívia da Conceição Ribeiro da Costa Canedo.

Vogais Efetivos: Angelina Vidal de Sousa Carvalho e Maria Carmo Lima Rocha Silva.

Vogais Suplentes: Célia Maria Xavier e Sousa Gama Lobo e Maria Sofia Gonçalves C. Carneiro Sousa.

Nota. — Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar de 2016-2017.

30 de agosto de 2016. — A Diretora, *Rosalina de Jesus Rodrigues Pinheiro*.

209836993

Agrupamento de Escolas de Silves

Aviso n.º 11001/2016

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 12 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho por tempo determinado, com termo resolutivo certo e a tempo parcial (3,5 horas diárias) para carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos do artigo 33.º e 34.º, os n.ºs 2,3,4 e 6 do art. 36.º, os artigos 37.º e 38.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas com a redação que lhe foi dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, torna-se público que, por despacho da Senhora Subdiretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, comunicado por correio eletrónico de 2016-07-26 pela Direção de Serviços da Região do Algarve, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 12 postos de trabalho para o desempenho de funções equiparadas às de um assistente operacional neste Agrupamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, com a duração de 3,5 horas/dia.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), foi feita consulta prévia ao INA, não existindo trabalhadores em situação de requalificação com o perfil pretendido.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento rege-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e Código do Procedimento Administrativo

4 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Silves, com sede no Largo da República — 8300-111 Silves.

5 — Duração: do dia útil seguinte ao da homologação até 16 junho de 2017.

6 — Caracterização do posto de trabalho: carreira e categoria de assistente operacional.

6.1 — 12 postos de trabalho, no exercício de funções da extinta categoria de auxiliar de ação educativa, correspondente ao exercício de funções de apoio geral, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efetuado, competindo-lhe, designadamente, serviços de limpeza das instalações.

7 — Remuneração Base prevista: a correspondente, em proporção do período normal de trabalho fixado no ponto 1 de 3,5 horas/dia, à 1.ª posição remuneratória, 1.º nível remuneratório, de acordo com a tabela única remuneratória.

8 — Habilitações: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 34.º do artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

9 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

- i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
- ii) 18 Anos de idade completos;
- iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

10 — Constituem fatores preferenciais, de verificação cumulativa:

- a) Comprovada experiência profissional no exercício efetivo das funções descritas no ponto 6 do presente aviso;
- b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

11.2 — Forma: As candidaturas deverão ser apresentadas em suporte de papel e entregues nos serviços administrativos do Agrupamento, ou enviadas através de correio registado com aviso de receção, para o Agrupamento de Escolas de Silves, Largo da República — 8300-111 Silves, dirigidas ao Senhor Diretor do Agrupamento de Escolas de Silves.

12 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Bilhete de Identidade e Cartão de Identificação Fiscal ou Cartão de Cidadão, (fotocópias)
- b) Certificado de habilitações literárias (fotocópia)
- c) *Curriculum Vitae* datado e assinado
- d) Declarações de tempo de serviço mencionados no *Curriculum Vitae*

13 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 — Métodos de seleção

16.1 — Nos termos do disposto na alínea b) da comunicação da DGEstE- DSRAL, de 26 julho de 2016, o método de seleção a utilizar será a avaliação curricular, devido à urgência do procedimento.

16.2 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar cuja relevância que se traduzirá na seguinte fórmula:

$$AC = ((HAB) + 4(EP) + 2(FP)) / 7$$

16.2.1 — Habilitação Académica de Base, graduada com a seguinte pontuação:

- a) 20 valores — Habilitação de grau académico superior;
- b) 18 valores — Ensino Secundário
- c) 16 valores — Ensino Básico 3.º Ciclo.
- d) 14 valores — Ensino Básico 2.º Ciclo.
- e) 12 valores — Ensino Básico 1.º Ciclo

16.2.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 valores — 5 ou mais anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde

desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

b) 18 valores — de 3 anos e até 5 anos de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

c) 16 valores — de 1 ano e até 3 anos de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal; contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

d) 14 valores — até 1 ano de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;

e) 10 valores — sem experiência.

16.2.3 — Formação Profissional (FP) — Formação profissional direta ou indiretamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores o seguinte:

a) 10 valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 50 ou mais horas;

b) 8 valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 50 horas;

c) 4 valores — Formação indiretamente relacionada, num total de 50 ou mais horas;

d) 2 valores — Formação indiretamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 50 horas;

16.3 — A Classificação Final resulta da aplicação da fórmula na Avaliação Curricular (AC).

16.4 — Serão excluídos os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção aplicado. Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por ofício registado;

17 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

18 — Critério de desempate:

Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro. A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Experiência Profissional (EP)
- b) Valoração da Formação Profissional (FP)
- c) Valoração da Habilitação académica de base (HAB)
- d) Preferência pelo candidato de maior idade.

19 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular.

20 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, e através da afixação na página eletrónica da escola e no átrio principal na escola sede do Agrupamento de Escolas de Silves.

21 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

22 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

23 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, o presente aviso é publicado, na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Silves, bem como na Bolsa de Emprego Público

(www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

24 — Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o presente ano escolar 2016/2017. Das candidaturas admitidas ao presente procedimento concursal elaborar-se-á uma bolsa de recrutamento para os procedimentos concursais semelhantes no conteúdo e na forma, a ocorrer no ano escolar 2015/2016.

25 — Composição do Júri:

Presidente: António José Condessa Martins;

Vogais efetivos: Rosa Maria Silva Pires Chaves e Maria Teresa Reis Costa Correia;

Vogais suplentes: Nisabela Lopes Lemos e Margarida Luísa Estêvão de Moraes da Luz.

25.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

30 de agosto de 2016. — O Diretor, *João António Mourinho Vieira Gomes*.

209837235

Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Milfontes, Odemira

Aviso n.º 11002/2016

Por despacho da Diretora do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Milfontes, Odemira, nos termos do disposto da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, por aplicação do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei 83-A/2014, de 23 de maio, torna-se pública a lista nominativa, refe-

Nome	Anterior QA/QE	Novo QZP	Grupo	Índice
Ana Lúcia Raposo de Campos	171743	09	110	188

29 de agosto de 2016. — A Diretora, *Maria João Romão Cabanas e Silva*.

209836741

Aviso n.º 11004/2016

Por despacho da Diretora do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Milfontes, Odemira, nos termos do disposto da alínea *b*) do n.º 1 do

Nome	Grupo	Índice
Augusta Maria Guerra Coelho Jerónimo	Expressão Musical	126
Cristina Maria Sabino Paixão	Inglês	126
Diogo Rafael Pereira Esteves	Atividade Física e Desportiva	126
Luís Rui Vêlez dos Santos Pisco	Teatro	126
Maria Teresa Sadio Raposo de S. C. Pinto de Lima	Expressão Plástica	126
Marta Isabel da Silva Gonçalves Sousa	Ciências Experimentais	126
Miguel Nunes de Campos Monteiro dos Santos	Expressão Musical	126
Nélia Maria Bárbara Guerreiro	Ciências Experimentais	126
Pedro Raimundo da Silva Gamito	Atividade Física e Desportiva	126
Pedro Filipe de Sousa Baptista	Ciências Experimentais	126

29 de agosto de 2016. — A Diretora, *Maria João Romão Cabanas e Silva*.

209836985

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL E ECONOMIA

Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.

Aviso n.º 11005/2016

Em cumprimento do disposto na alínea *b*), n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência da deliberação do Conselho Diretivo do IEFP, I. P., de 21 de março de 2016, e

rente ao ano letivo de 2015/2016, dos docentes contratados a seguir indicados:

Nome	Grupo	Índice
António Joaquim Tanganho Aurélio	110	167
Ana Cristina Matias Matos	110	167
Ana Lúcia Pacheco Gamito	120	167
Ana Maria Ferreira Juvandes Esteves	110	167
Catarina Mafalda Quinta Caseiro	110	167
Isabel Maria Afonso de Araújo Costa	100	167
Isabel Maria Furtado de Azevedo Matos	100	167
João Paulo Gonçalves de Campos	910	167
Maria Alice Esteves Alves	100	167
Maria Madalena da Silva Calão Janes	100	167
Maria do Rosário de Magalhães Sanhudo	100	167
Mário Carlos Nogueira Dias	110	167
Patricia Alexandra da Costa F. Edward Roberts	100	167
Sónia de Jesus Fonseca Teixeira	910	167
Tânia Teresa Agra Vieira	Técnicas Especiais	151
Telma Cristina Anico	110	167

29 de agosto de 2016. — A Diretora, *Maria João Romão Cabanas e Silva*.

209836936

Aviso n.º 11003/2016

Por despacho da Diretora do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Milfontes, Odemira, nos termos do disposto da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, por aplicação do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 132/2012, de 23 de maio, torna-se pública a lista nominativa de docentes a seguir indicados, referente ao ano letivo de 2015/2016, providos em Quadro de Zona Pedagógica a 1 de setembro de 2015:

artigo 4.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, torna-se pública a lista nominativa, referente ao ano letivo de 2015/2016, dos técnicos contratados para o exercício das atividades de enriquecimento curricular a seguir indicados:

do Despacho de 13 de julho de 2016, de S. Ex.ª a Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, foi autorizada a consolidação da mobilidade intercarreiras, na carreira de técnica superior, no IEFP, I. P., da educadora de infância Maria Manuela Gonçalves Leite Rodrigues, anteriormente em situação de requalificação, nos termos do n.º 5 do artigo 262.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, ficando a trabalhadora posicionada entre a 4.ª e a 5.ª posição remuneratória e no nível remuneratório 23-27 da tabela remuneratória única, com efeitos a 13 de julho de 2016.

2016-08-30. — O Diretor de Serviços de Pessoal, *João Pedro Raminhos Gomes Henriques*.

209835486